TERMO DE REFERÊNCIA

1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de cercamento com tela gradil metálica e fechamento com portão na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Schroeder I, localizado na Rua Guaramirim, nº 570, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes. Recurso proveniente do Programa 3600020230050 - Proposta nº 36000003505/2023 – NOVO PAC – Unidades Básicas de Saúde

Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de cercamento com tela gradil metálica e fechamento com portão na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Schroeder I, localizado na Rua Guaramirim, nº 570, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes. Recurso proveniente do Programa 3600020230050 - Proposta nº 36000003505/2023 – NOVO PAC – Unidades Básicas de Saúde.	**01**	**unidade**	**R$ 95.935,65**	**R$ 95.935,65**

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que está disponível no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), na pasta técnica, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Os valores desta contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento foram utilizados valores baseados na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

Os valores estimados para a contratação foram baseados no levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memorias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital.

2 Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **1 (um)** mês, vigência do contrato apenas para o ano de 2026, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Para reajuste de obras, o índice a ser utilizado, sendo considerado o mais adequado, é o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pela FGV. Ele acompanha a variação de:

• materiais de construção,

• mão de obra,

• serviços,

• equipamentos da construção civil;

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3 Fundamentação da contratação

A Unidade Básica de Saúde de Schroeder I apresenta a necessidade de implantação de cercamento com tela gradil metálico, bem como de fechamento do acesso por meio de portão metálico, com o objetivo de organizar e controlar o acesso às dependências da unidade. Atualmente, a área encontra-se sem delimitação adequada, o que dificulta o controle de circulação fora do horário de

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

atendimento e compromete a segurança do patrimônio público, dos usuários e dos profissionais que atuam na UBS.

A contratação contempla o fornecimento e a instalação de cercamento em tela gradil metálico, juntamente com portão compatível, de forma a separar e disciplinar o acesso à unidade. O portão permanecerá aberto durante o horário regular de atendimento, garantindo o livre acesso da população aos serviços de saúde, e será mantido fechado fora desse período, promovendo maior segurança e prevenindo acessos indevidos, vandalismo e riscos ao patrimônio público.

Essas intervenções tornam-se necessárias para assegurar melhores condições de segurança, organização e controle de acesso à Unidade Básica de Saúde, contribuindo para a adequada prestação do serviço público de saúde e para a preservação da infraestrutura existente. A medida também está alinhada aos princípios de eficiência e responsabilidade na gestão dos bens públicos, garantindo maior tranquilidade aos usuários e servidores.

Ressalta-se que os serviços serão custeados com recursos provenientes do Programa 3600020230050 – Proposta nº 36000003505/2023 – NOVO PAC – Unidades Básicas de Saúde.

4 Requisitos da contratação

A presente licitação será realizada de forma **global**, para que a empresa contratada execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para sua conclusão. A escolha do critério de julgamento será o **menor preço global**, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.1 Natureza da Obra e Enquadramento Legal

A obra se enquadra como **serviço comum de engenharia**, por se tratar de reforma e/ou construção de médio porte, atividade executada corriqueiramente pela administração pública e com métodos usuais de mercado, havendo diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIX**,** será contratada por empreitada por preço global**.**

4.2 Requisitos Técnicos, Administrativos e Jurídicos

A empresa contratada deverá apresentar:

• Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

• Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

• Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do Responsável Técnico, juntamente com a respectiva(s) certidão (es) de Acervo Técnico do CREA ou CAU.

• Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra, detentora do acervo, e a proponente.

a) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio contrato social ou documento equivalente, ou ainda, pelo registro do CREA da proponente, caso o sócio seja o responsável técnico da empresa.

• Executar os serviços integralmente conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações técnicas fornecidos; • Manter, durante toda a obra, equipe técnica qualificada, composta por responsável técnico com registro no CREA, encarregados, operadores, laboratoristas e demais profissionais necessários.

A empresa deverá apresentar, quando da habilitação:

• Documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;

• Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de obras similares emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

• Indicação de responsável técnico pela obra, com registro regular no CREA/SC;

• Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante;

Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatível com o orçamento e prazo previsto.

4.3 Obrigações da Contratada

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, bem como encargos, taxas e demais despesas.

- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, civil, ambiental e de segurança do trabalho.

- Manter empregados uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme NR-6, substituindo de imediato qualquer trabalhador em desacordo com as normas disciplinares ou de segurança.

- Emitir ART/RRT/TRT devidamente registrada e quitada no CREA/CAU/CFT.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Garantir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local da obra, atendendo às determinações e orientações técnicas.

- Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a execução do contrato.

- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, atender de imediato a reclamações quanto à qualidade dos serviços e reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito decorrente da execução.

- Providenciar a remoção contínua de entulhos e destinar adequadamente os resíduos em locais autorizados pelo poder público.

- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo autorização expressa da Administração.

4.4 Prazos

- A execução da obra deverá ocorrer em prazo máximo de 01 (um) mês após a emissão da ordem de serviço, salvo justificativas técnicas e legais para prorrogação.

- Qualquer execução fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados) dependerá de autorização prévia da Administração, com antecedência mínima de 24 horas, sendo os custos adicionais de responsabilidade da contratada.

4.5 Condições Técnicas de Execução

- A contratada deverá dispor de **equipamentos modernos e adequados**, além de equipe técnica capacitada e experiente para garantir qualidade, resistência e durabilidade da obra.

- Todas as etapas deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, garantindo a integridade dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.

- Alterações em serviços ou materiais sem prévia consulta à Administração não serão consideradas para efeito de medição ou pagamento.

4.6 Recebimento da Obra

- O recebimento provisório ocorrerá em até 10 dias após a comunicação da contratada, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização, nos termos do art. 140, I da Lei nº 14.133/2021.

- O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, conforme art. 140, II da mesma Lei.

- A contratada permanecerá responsável pela solidez, segurança e funcionalidade da obra por prazo mínimo de 5 anos, de acordo com o §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

5 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta para o cercamento com tela gradil metálica e fechamento com portão na Unidade Básica de Saúde de Schroeder I contempla um conjunto de etapas integradas, planejadas para assegurar a funcionalidade, a durabilidade e a eficiência da intervenção ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. O ciclo de vida da solução pode ser compreendido pelas seguintes fases:

1. Planejamento e Projeto:

A etapa inicial compreende a elaboração e consolidação do projeto executivo, memorial descritivo e planilha de quantitativos referentes ao cercamento da Unidade Básica de Saúde de Schroeder I. Nessa fase são definidos os aspectos técnicos do sistema de fechamento, incluindo o tipo de tela gradil metálico, altura, malha, diâmetro dos fios, posicionamento e espaçamento dos postes, bem como as características do portão de acesso. O planejamento assegura que a solução atenda às normas técnicas vigentes, às exigências de segurança e às necessidades operacionais da UBS, especialmente quanto ao controle de acesso dentro e fora do horário de atendimento.

2. Execução da Obra:

Na fase de execução, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação do cercamento em tela gradil metálico, incluindo os postes, bases de fixação e o portão metálico, conforme projeto e especificações técnicas aprovadas. Serão disponibilizados todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos e demais insumos necessários para a correta implantação da solução. A execução será acompanhada por fiscalização técnica, garantindo o alinhamento, a estabilidade das estruturas, a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3. Conclusão, Entrega e Uso:

Após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria técnica para verificação da conformidade do cercamento e do portão com os projetos e condições contratuais. Com a aprovação, o sistema de fechamento será entregue à Unidade Básica de Saúde, passando a integrar a rotina operacional da UBS. O portão permitirá o acesso livre durante o horário de atendimento e permanecerá fechado fora desse período, promovendo maior organização, controle de circulação e segurança das instalações.

4. Operação, Manutenção e Durabilidade:

Durante a vida útil do cercamento, será necessária a realização de manutenções preventivas e corretivas, como inspeções periódicas, reapertos de fixações, limpeza e eventuais reparos pontuais, garantindo a conservação das telas, postes e do portão. Essas ações asseguram a durabilidade da solução, a segurança dos usuários e servidores, e a preservação do patrimônio público ao longo do tempo.

5. Acompanhamento e Avaliação:

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Ao longo do ciclo de vida do objeto, a administração municipal poderá realizar avaliações periódicas quanto à funcionalidade e eficiência do cercamento implantado, verificando se o controle de acesso atende adequadamente às necessidades da UBS. Caso necessário, poderão ser promovidos ajustes ou adequações complementares, garantindo que a solução permaneça adequada às demandas futuras da unidade de saúde.

Conclusão:

A solução proposta para o cercamento com tela gradil metálica e fechamento com portão na Unidade Básica de Saúde de Schroeder I considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e execução até a operação, manutenção e avaliação contínua. Dessa forma, assegura-se uma intervenção eficiente, durável e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de saúde e para a qualidade do atendimento prestado à população ao longo do tempo.

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do contrato para cercamento com tela gradil metálica e fechamento com portão na UBS de Schroeder I seguirá um modelo organizado e sistemático, abrangendo as seguintes etapas desde o início até o encerramento:

1. **Mobilização Inicial**
 - Apresentação da equipe técnica da empresa contratada;
 - Verificação das condições do local e definição do cronograma detalhado de trabalho em acordo com a Administração, buscando minimizar impactos nas atividades da unidade de saúde;
 - Providências para o transporte e instalação dos equipamentos, materiais e demais insumos necessários.
2. **Execução dos Serviços**
 - Controle de qualidade contínuo durante a execução, com acompanhamento técnico e registros fotográficos;
 - Adoção de medidas de segurança, ambientais e de convivência com a rotina da unidade.
3. **Fiscalização e Controle**
 - Acompanhamento diário ou conforme cronograma pela equipe fiscal da Administração, que verificará o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e conformidade com os documentos contratuais;

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

- Registro e comunicação imediata de eventuais não conformidades para adoção de ações corretivas;
- Relatórios periódicos de acompanhamento para suporte à gestão contratual.

4. **Entrega dos Serviços**
 - Inspeção final para verificação da conformidade técnica e qualitativa do piso revitalizado;
 - Elaboração e assinatura do Termo de Recebimento Provisório;
 - Correção de eventuais pendências apontadas na inspeção.
5. **Encerramento e Recebimento Definitivo**
 - Após o período de garantia e verificação de eventuais defeitos, emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
 - Arquivamento dos documentos e lições aprendidas para futuras contratações.

Este modelo assegura que o contrato produza os resultados pretendidos, com foco na qualidade técnica, economicidade e atendimento às necessidades da unidade, garantindo segurança, durabilidade e satisfação dos usuários.

7 Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, após a realização de medições, e os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela contratada.

Os valores apurados serão pagos conforme os quantitativos efetivamente executados e aferidos pela fiscalização, de acordo com os preços unitários contratados.

Somente serão medidos e pagos os serviços realizados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais exigências contratuais.

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500
- prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

Não serão pagos serviços não autorizados, nem quantidades excedentes às previstas em contrato, sem prévia autorização formal da Administração, por meio de aditivo ou documento equivalente.

O pagamento dependerá da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os **serviços comuns de engenharia**.

Apresenta-se, a seguir, um exemplificativo de **obras comuns**:

- construção, reforma e ampliação de prédios administrativos em geral, de escolas e de médio e pequeno porte;

Sendo enquadrado como **"serviço comum de engenharia"**, por se tratar de reforma da área de lazer, e conforme lei nº 14.133, art. 6ª, XXIX, a contratação será por **empreitada por preço global;**

9 Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 26 de junho de 2026.

BEATRIZ MENDONCA LOPES MARESANA:09892105966

Assinado de forma digital por BEATRIZ MENDONCA LOPES MARESANA:09892105966
Dados: 2026.06.26 11:58:56 -03'00'

Beatriz Mendonça Lopes Maresana
Engª Civil CREA/SC 210095-2 - Matrícula nº 4478

Rua Marechal Castelo Branco, 3201- C. P. 01- CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br